



parte na responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, conforme determina a PNRS. O cumprimento da Lei é um dever constitucional e não uma possibilidade ou alternativa,

### **Justificativa da Proposta**

Para melhorar tanto qualitativamente quanto quantitativamente a coleta seletiva de materiais recicláveis nos municípios, dando destinação adequada desses materiais à reciclagem, diminuindo os graves danos provocados pelo descarte incorreto dos recicláveis com o esgotamento dos aterros sanitários e uso acentuado de matérias primas naturais, é de fundamental importância aperfeiçoar o sistema de coleta seletiva, especialmente com a valorização dos profissionais envolvidos neste trabalho.

Historicamente, a precarização deste serviço realizado pelos catadores tem proporcionado resultados insatisfatórios, por falta de condições de trabalho e de remuneração justa. Agora, com a PNRS, pretendeu aumentar substancialmente essa destinação adequada dos materiais recicláveis à reciclagem para diminuir os impactos ambientais insustentáveis, e sem a precarização desumana dos trabalhadores que atuam nesse segmento injustiçado da sociedade.

### **Escopo da Proposta**

Diretriz:

Esta proposta leva em consideração a diretriz do PDUI relacionada a resíduos sólidos de “Destinar a maior quantidade possível de materiais passíveis de serem recicláveis para a reciclagem”, garantindo dessa forma uma ambiente ecologicamente mais adequado e saudável.

### **Inserção no PDUI**

A inserção desta proposta no PDUI se justifica por ela estar “associada as Funções Públicas de Interesse Comum” (FPIC). Toda a sociedade tem a ganhar com a ampliação da destinação adequada de resíduos recicláveis à reciclagem.

### **Associação com as Diretrizes Estratégicas do PDUI**

Esta proposta está associada às seguintes diretrizes estratégicas do PDUI:

- a) Compensar a distribuição desigual das oportunidades econômicas, diminuindo iniquidades socioespaciais e de condições de vida.
- b) Promover, recuperar e conservar a qualidade ambiental da RMSP, garantindo a produção sustentável em áreas agrícolas e a proteção de áreas ambientalmente estratégicas.